

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná





DECRETO N.º 365/2005.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez, com proventos na forma que especifica

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 40, § 1°, da Constituição Federal e artigos 14 e 15 da lei Municipal 947/2001, Preserv – Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

DECRETA

Art. 1°. Fica aposentado por invalidez, a partir de 07 de dezembro de 2005, o senhor **João Batista da Silva** – R.G. n.° 3.572.362-5 – PR, ocupante do cargo de **Vigia**, com proventos proporcionais integrais, que importa em R\$ 332,00 (Trezentos e trinta e dois reais), sendo R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), de vencimento do cargo efetivo e R\$ 12,00 (Doze reais) de adicional por tempo de serviço, referente anuênio.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarandi, 06 de dezembro de 2005.

APARECIDO FARIAS SPADA Prejeito Municipal